ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 290/2025 – 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre anulação de suplementação orçamentária no âmbito do Município de Santiago do Sul-SC (Fundo Municipal de Saúde) e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1149/2024, de 22 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulada a suplementação orçamentária autorizada pelo Decreto Municipal nº 282/2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à dotação orçamentária:

Órgão: 05.000 - SEC. MUNIC.DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.028 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa: 3.3.93 - D.R. 1.600 - Aplicações Diretas- Desp.: 198 R$ 100.000,00

Art. 2º A anulação ora realizada tem como fundamento a necessidade de ajuste orçamentário (correção da Despesa utilizada), conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e será devidamente registrada nos sistemas contábeis e financeiros do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul Estado de Santa Catarina, em 08 de setembro de 2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Catia Regina Backes Dezordi
Chefe de Gabinete/Sec. Administração